

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO PUBLICAÇÕES

EXTRATO PUBLICAÇÕES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023

O Prefeito Municipal de Jacobina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando as disposições legais insculpidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores; considerando o constante nos autos do processo administrativo n.º 174/2023, relativo à modalidade em referência; considerando a análise jurídica da legalidade do procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA Nº 008/2023; considerando as informações constantes no Resultado de Julgamento da licitação, o qual tem por objeto alienação de veículos e máquinas de linha amarela pertencentes a Prefeitura Municipal de Jacobina, nas condições físicas, documentais, de conservação, ocupação e de titulação em que se encontram, cuja descrição e demais especificações constam no Termo de Referência – Anexo I, conforme condições e especificações técnicas presentes no edital e seus anexos.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento administrativo da Concorrência em referência para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo nº 174/2023, **ADJUDICANDO** seu objeto a pessoa física abaixo descrita:

- Pessoa Física:** Sra. JULIANA COSTA QUEIROZ MARQUES, portadora da Cédula de Identidade nº 49.871-25 SSP - GO e CPF nº 033.911.231-09. ITEM: **6**.

VEÍCULOS E MÁQUINAS - ALIENAÇÃO						
LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	NOME	PESSOA JURIDICA CNPJ/FISICA CPF	AVALIAÇÃO	VALOR PROPOSTA
6	JQS0042	ÔNIBUS AGRALE/MA 120 NEOBUS SPEC	JULIANA COSTA QUEIROZ MARQUES	CPF: 033.911.231-09	R\$ 30.000,00	R\$ 30.500,00

HOMOLOGO esta licitação, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Jacobina/BA, 10 de janeiro de 2024.

TIAGO MANOEL DIAS Assinado de forma
FERREIRA:012475875 digital por TIAGO
41 MANOEL DIAS
FERREIRA:01247587541

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

**TERMO
DE ARREMATACÃO**

REFERENTE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2023

OBJETO: Alienação de veículos e máquinas de linha amarela pertencentes a Prefeitura Municipal de Jacobina, nas condições físicas, documentais, de conservação, ocupação e de titulação em que se encontram, cuja descrição e demais especificações se encontram no Termo de Referência – Anexo I.

EMISSÃO: 10/01/2024

Pessoa Física: Sra. JULIANA COSTA QUEIROZ MARQUES, portadora da Cédula de Identidade nº 49.871-25 SSP - GO e CPF nº 033.911.231-09. ITEM: 6.

VEÍCULOS E MÁQUINAS - ALIENAÇÃO						
LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	NOME	PESSOA JURIDICA CNPJ/FISICA CPF	AVALIAÇÃO	VALOR PROPOSTA
6	JQS0042	ÔNIBUS AGRALE/MA 120 NEOBUS SPEC	JULIANA COSTA QUEIROZ MARQUES	CPF: 033.911.231-09	R\$ 30.000,00	R\$ 30.500,00

TOTAL R\$ 30.500,00

Conforme item 5.1. Termo de Referência do Edital Concorrência Pública nº 008/2023, fixou-se o prazo para pagamento do valor remanescente do bem arrematado em até de 01 (um) dia útil, contados a partir da publicação de homologação do certame, mediante DEPÓSITO ON LINE; TED; DOC em conta bancária da Prefeitura Municipal de Jacobina, conforme dados abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal (104)
Conta Corrente nº 561-0, Operação 006
Agência nº 0634
Prefeitura Municipal de Jacobina CNPJ: 14.197.586/0001-30.

OBS:

- O prazo para quitação do saldo remanescente dos itens arrematados se dará até o término do expediente bancário do dia 11 de janeiro de 2024, decaindo nesta o direito de quitação do referido bem arrematado.
- Para fins de contabilização do saldo de quitação deverá ser somado o valor dos itens arrematados e subtraído o valor do depósito de caução realizado nos termos do art. 31, inc. III e art. 56, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- Após a quitação na conta indicada na forma e no prazo condicionados neste auto de arrematação, os arrematantes deverão encaminhar ao e-mail (licitacaopmj2021@gmail.com) os seguintes documentos:
 - Cópia do comprovante de transferência da caução
 - Cópia do comprovante de transferência de quitação do valor remanescente
 - Cópia deste Termo assinado pelo arrematante
- Conforme previsto no item 6 do Termo de Referência, a entrega dos bens adjudicados será efetuada pela Prefeitura Municipal de Jacobina, somente após a confirmação do pagamento, ocasião em que a Autoridade Superior Competente, emitirá a Carta de Quitação em nome do licitante, autorizando-o a retirar o bem arrematado.
- Caberá aos licitantes a retirada dos bens em seu local de guarda no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contados da emissão da Carta de Quitação. Findo esse prazo, pagarão estadia no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por dia, a título de armazenagem, a ser recolhida através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, até o limite de 30 (trinta) dias. Ultrapassado este prazo e permanecendo os bens no local, paga ou não as estadias, a arrematação será cancelada, sem que caiba ao arrematante inadimplente direito à restituição dos valores pagos.
- O envio da Carta de Quitação acontecerá através dos canais de contatos fornecidos pelo arrematante em até 05 (cinco) dias úteis a contar do pleno atendimento das exigências do item 3 desta observação.

ANDERSON ANDRADE Assinado de forma digital por
ANDERSON ANDRADE
NOGUEIRA:05725498735 NOGUEIRA:05725498735

Anderson Andrade Nogueira
Presidente de comissão de licitação

1